

Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto - Presidente
- Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos - Vice-Presidente
- Jurista David Sombra Peixoto – Juiz
- Jurista Kamile Moreira Castro – Juíza
- Juiz Federal George Marmelstein Lima - Juiz
- Juiz de Direito Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior – Juiz
- Juiz de Direito Roberto Soares Bulcão Coutinho - Juiz
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Hugo Pereira Filho - Secretário

PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe
PAUTA DA 80^a SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 26/09/2022 – 09:00

ELEIÇÕES 2022

REGISTROS DE CANDIDATURAS

(Atualizado em 25/09/2022, às 17:29)

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA N. 0600473-91.2022.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYSON PONTES

EMBARGANTE: EDWEYNE MARTINS

ADVOGADA: Adonyara de Jesus Teixeira Azevedo Dias

ASSUNTO: Embargos de declaração em face de acórdão que indeferiu o pedido de registro de candidatura da ora embargante ao cargo de deputado federal pelo Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado - PSTU, nas eleições gerais de 2022.

2. AGRAVO INTERNO NO REGISTRO DE CANDIDATURA N. 0600580-38.2022.6.06.0000 – PROCESSO ADIADO NA SESSÃO DO DIA 23/09/2022

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: JUIZ FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

AGRAVANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES ALVES

ADVOGADA: Laryssy da Silva Mendes de Souza

ASSUNTO: Agravo Interno em face de decisão monocrática que indeferiu o pedido de registro de candidatura do ora agravante ao cargo de deputado federal pelo Partido Liberal – PL, nas eleições gerais de 2022.

3. AGRAVO INTERNO NO REGISTRO DE CANDIDATURA N. 0600729-34.2022.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: JUIZ FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

AGRAVANTE: GERSON AUGUSTO PEREIRA

ADVOGADOS: FRANCISCO CLAUDIO DE SOUSA e MACKSWEL MESQUITA MORORO PINTO

ASSUNTO: Agravo Interno em face de decisão monocrática que indeferiu o pedido de registro de candidatura do ora agravante ao cargo de deputado estadual pela Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV), nas eleições gerais de 2022.

4. AGRAVO INTERNO NO REGISTRO DE CANDIDATURA N. 0601404-94.2022.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: JUIZ FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

AGRAVANTE: EVANDRO FURTADO DE LIMA

ADVOGADOS: Terto Maximiano de Sousa Neto, Rosberg Mykael Oliveira da Nobrega Fernandes e Marcos Victor Vasconcelos Paiva

ASSUNTO: Agravo Interno em face de decisão monocrática que indeferiu o pedido de registro de candidatura do ora agravante ao cargo de deputado federal pelo Partido Trabalhista Brasileiro, nas eleições gerais de 2022.